

LOA DA UNIÃO 2021: UMA EXPECTATIVA PÓS PANDEMIA

Henrique Damm da Costa¹

Elionai de Moraes Postiglione²

RESUMO

Os serviços públicos são importantes para a sociedade. É na Lei Orçamentária Anual (LOA) que o cidadão consegue identificar onde estão sendo aplicados os recursos recolhidos pelo Estado. Dessa maneira, esse é um mecanismo elaborado a partir de uma projeção de gastos públicos para o ano subsequente, realizando uma estimativa de receitas, para assim, poder fixar despesas, observando disposições como estar em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que a orientarão. Assim, considerando um possível período pós pandemia, pode-se questionar se PLOA 2021 obedecerá aos princípios norteadores? Com objetivo de analisar a PLOA pós pandemia para averiguação do atendimento aos princípios, foi encontrado que a PLOA apresenta valores análogos aos seus ideais, dentre tantos, destaca-se o equilíbrio financeiro, tendo em vista que o montante estimado para receitas foi de R\$ 4,291 trilhões e a fixação de despesas se manteve igual. Assim, é inequívoco que os princípios orçamentários são fidedignamente seguidos, embora pode-se notar que déficits persistentes já sejam previstos, mas cadentes, ano após ano, em especial em 2021 há previsão de R\$ 233,6 bilhões. Ademais, outra questão relevante é a limitação de gastos imposta pela LRF (BRASIL, 2000) está fixado em R\$ 1,485 trilhão. Utilizou-se o método de abordagem dedutivo, bem como o método de procedimento documental, seguindo a linha de pesquisa de Contabilidade: Pública, Societária, Tributária, Ambiental e de Custos.

Palavras-chave: Lei Orçamentária Anual (LOA). Equilíbrio Orçamentário. Déficit Público.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar n. 101, de 4 de Maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 24 set. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. **Projeto de Lei do Congresso Nacional n. 28, de 2020.** Brasília, DF: Congresso Nacional, 2020. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/ploa-2021>. Acesso em: 25 set. 2020.

¹ Autor. Acadêmico do 4º semestre do Curso de Ciências Contábeis da FADISMA. e-mail: henriquedammdacosta99@hotmail.com.

² Professor Orientador. Professor e Coordenador do Curso de Ciências Contábeis – FADISMA. Mestre (UFSM). e-mail: elionaimp@gmail.com.

BRASIL. Ministério da Economia. **Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA)**. Brasília, DF: 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2021/ploa>. Acesso em: 25 set. 2020.